



23564 - Pedido de Esclarecimento/CISAB ZONA DA MATA - VICOSA - MG

Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>
Para: "licitacaocisab@gmail.com" <licitacaocisab@gmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

6 de

23564 - Pedido de Esclarecimento/CISAB ZONA DA MATA - VICOSA - MG

licitacaocisab@gmail.com

PARA

CISAB ZONA DA MATA - VICOSA - MG/MG

PREGÃO Nº - 003/2024

PROCESSO Nº - 008/2024

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

7.1 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num (quinze) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante. E ônus para contratante, treinamentos de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta.
8.15 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, d prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a to tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 20 (VINTE) dias contempla todo processo de implantação sistema banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresenta estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para a implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: RELAÇÃO DE FROTA X VEÍCULOS EM GARANTIA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir assinatura do contrato?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA ATENDIMENTO DE SOLUÇÃO

Resposta: 4.22 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

8.21 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

Esclarecimento: Entendemos que para atendimento dos subitens supracitados, onde se referem à solicitação de solução de problema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,

Flávia Moreira
Licitação
(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335





RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS.

1- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num (quinze) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante. E ônus para contratante, treinamentos de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta. 8.15 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, d prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a to tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 20 (VINTE) dias contempla todo processo de implantação sistema banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresenta estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Considerar o prazo de 20 dias corridos.



2- RELAÇÃO DE FROTA X VEÍCULOS EM GARANTIA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em cas cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

RESPOSTA: Esta informação pode ser obtida a partir da análise no item 6. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES 6.3 Cada Município apresentará sua respectiva lista de veículos/equipamentos, as quais poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes.

Os valores estimados para cada município demandante está na planilha apresentada anexa do Termo de referência.

3. PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir assinatura do contrato?

RESPOSTA: De acordo com o item 8.3 do edital: A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados. Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

4. DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Conforme negociação de cada município demandante com o credenciado

5. PRAZO PARA ATENDIMENTO DE SOLUÇÃO



Resposta: 4.22 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.


8.21 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

Esclarecimento: Entendemos que para atendimento dos subitens supracitados, onde se referem à solicitação de solução de problemas da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, te necessidade de utilização por parte da Contratante.

Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

RESPOSTA: Resposta: Sim. Correto.

Viçosa, 06 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALICE SOUZA RODRIGUES
Data: 06/03/2024 13:54:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALICE SOUZA RODRIGUES
PREGOEIRA